

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Estabelece orientações para elaboração do Projeto de Reposição de Dias Letivos com carga horária para o abono das faltas dos estudantes da rede pública municipal de ensino, impedidos de comparecerem na instituição de ensino, devido a desastres naturais e falta de transporte escolar.

A Supervisora Especial do Sistema Municipal de Ensino / Departamento de Documentação Escolar, considerando a/o:

- Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 03/2023 – DGGE/DNE/CNE/SEED que estabelece os critérios para o abono de faltas dos estudantes da rede pública estadual de ensino impedidos de comparecerem na instituição de ensino devido a desastres naturais e falta do transporte escolar.
- Deliberação COMED/Paranaguá nº 03/2024 sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025;
- Necessidade de estabelecer critérios para o registro do Projeto de Reposição de Dias Letivos com carga horária para o abono das faltas dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, em decorrência de desastre naturais e impossibilidade de locomoção, devido a falta do transporte escolar.

INSTRUI

1. O artigo 24 da Lei nº 9394/96 dispõe que as Unidades de Ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu Sistema de Ensino, tendo a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula e de monitorar a frequência dos estudantes, evitando a descontinuidade no processo de aprendizagem, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula para aprovação.

2. Os estudantes que forem impedidos de frequentar as aulas, devido a desastres naturais e a impossibilidade de locomoção por falta de transporte escolar terão as faltas abonadas em campo próprio do Livro Registro de Classe Online - LRCOM.
3. A Unidade de Ensino deve disponibilizar Plano de Estudos para os estudantes, que será formalizado e Registrado como Projeto de Reposição de Dias Letivos com Carga Horária conforme o formulário no Anexo I desta instrução.
4. O Plano de Estudos deve ser elaborado e orientado pelos docentes e equipe pedagógica da Unidade de Ensino, contemplando atividades, trabalhos escolares e avaliações, de acordo com o Currículo Municipal de Paranaguá, para que sejam superadas as dificuldades de aprendizagem provocadas pela ausência de frequência as aulas.
5. A Unidade de Ensino deve elaborar o Projeto de Reposição de Dias Letivos com carga Horária, que será encaminhado para a Equipe de Ensino para aprovação e ciência dos Supervisores.
6. A Unidade de Ensino registrará em ata própria o Projeto de Reposição de Dias Letivos com Carga Horária.
7. A Unidade de Ensino juntará ao formulário (anexo I) o relatório circunstanciado, que se trata de uma descrição objetiva de fatos, acontecimentos ou atividades, seguida de uma análise rigorosa, com o objetivo de tirar conclusões ou tomar decisões. sobre a aplicação do Plano de Estudos o relatório deve possuir todas as qualidades de fidelidade, objetividade e exatidão de um relato e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral a cada final de período avaliativo, com a listagem de estudantes beneficiados.
8. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o acompanhamento junto a Unidade de Ensino.

9. A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Paranaguá, 09 de abril de 2025

Fabíola Soares Arcega
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 006/2025

Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos
Supervisora Especial em Gestão do Sistema de Ensino e Políticas Educacionais
Portaria nº 113/2025

ANEXO I

Nome da Instituição de Ensino _____

PROJETO DE REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS COM CARGA HORÁRIA

NOME(S) DO(S) PROFESSOR(ES):
EQUIPE PEDAGÓGICA
DATAS DAS FALTAS:

MOTIVO: _____

DIAS LETIVOS NÃO MINISTRADOS					DIAS E AULAS REPOSTAS				
Data	Ano Turma	Disciplina	Turno	Nº de aulas	Data	Turno	Carga horária	Disciplinas	Citar as atividades

PARECER DA EQUIPE PEDAGÓGICA:

Aprovação da Comissão Permanente do Calendário Escolar	Nome e assinatura da Equipe Pedagógica
Ciência da Direção	Nome(s) e Assinatura(s) do(s) Professor(es)

Observações que se fizerem necessárias:

Paranaguá, ____ e _____ de _____

Nome e Assinatura do Professor Pedagogo